



LEI ORDINÁRIA Nº 1594

de 19 de setembro de 2012

“Afeta área como uso comum do povo e dá outras providencias”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/09/2012

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1594/2012 - 19 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em